

## RESOLUÇÃO Nº 42/90\*

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 23.08.90, tendo em vista o constante no processo nº 23078.031360/90-11, nos termos do Parecer nº 38/90 da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa

### R E S O L V E

aprovar as seguintes normas para o Concurso Vestibular para ingresso na Universidade Federal do Rio Grande do Sul

#### CAPÍTULO I - Opções

Art. 1º - Por ocasião da inscrição ao Concurso Vestibular, cada candidato poder formular at duas opções de curso.

Art. 2º - No ato da inscrição o candidato optar pela realização de uma das cinco seguintes provas de Língua Estrangeira Moderna: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano.

#### CAPÍTULO II - Avaliação

Art. 3º - O Concurso Vestibular constitui-se de provas objetivas e de redação, que visam avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do 2º Grau que, para fins desse concurso, são as seguintes: Biologia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Matemática e Química.

Parágrafo Único - A matéria de Organização Social e Política Brasileira fica incluída nas matérias de Geografia e História.

Art. 4º - Cada conjunto de questões de uma matéria constitui uma prova.

-----  
\* Anexo alterado pela Resolução nº 44/90. Alterada pela Resolução nº 04/94 e nº 23/95  
Ver resoluções nº 05/94, 22/94, 03/95 e 24/95.

02.

Parágrafo Único - As provas serão iguais para todos os candidatos.

Art. 5º - As provas serão realizadas em quatro dias no mínimo e cada uma dever conter o mínimo de 25 questões objetivas de múltipla escolha.

Art. 6º - Além das questões objetivas, a prova de Língua Portuguesa incluir a questão de redação.

Parágrafo 1º - O peso da questão de redação de 40% do escore da prova de Língua Portuguesa.

Parágrafo 2º - A questão de redação ser avaliada por dois examinadores e o escore resultante desse procedimento formado pela média aritmética dos escores atribuídos pelos examinadores.

Art. 7º - Serão eliminados do concurso, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

a) percentagem de acertos inferior a 30% no total das questões objetivas das nove provas;

b) percentagem de acertos inferior a 25% no total das questões objetivas de cada prova.

Parágrafo Único - As respostas questão de redação dos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos nas alíneas a) e b) deste artigo não serão avaliadas.

### CAPÍTULO III - Classificação Final

Art. 8º - Os candidatos não eliminados do Concurso Vestibular serão classificados para as vagas dos cursos a que estão concorrendo segundo a ordem decrescente do escore final, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas nove provas, atribuindo-se ao escore padronizado de cada prova o peso especificado na tabela anexa.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, terá preferência para classificação o candidato que tiver obtido maior escore bruto na prova de Língua Portuguesa; persistindo o empate, ter preferência o candidato com maior escore bruto obtido na prova de peso igual ao de Língua Portuguesa.

Parágrafo 2º - Os candidatos não eliminados serão classificados no curso de sua 1ª opção até o preenchimento do número total de vagas ofertadas.

...

... Res. 42/90 - COCEP

03.

Parágrafo 3º - O candidato classificado em sua primeira opção perder o direito de concorrer segunda.

Parágrafo 4º - Na segunda opção de curso, o candidato concorrer às vagas remanescentes após a classificação de todos os candidatos não eliminados que concorreram em primeira opção.

Parágrafo 5º - Para a ordenação dos candidatos na segunda opção de curso ser atribuído ao escore padronizado de cada prova o peso correspondente especificado na Tabela Anexa em relação ao curso de segunda opção.

Art. 9º - O escore padronizado de cada uma das nove provas que o candidato realiza ser calculado pela fórmula

$$E_p = \frac{E_b - \bar{I}}{\bar{A}} \times 100 + 500,$$

onde

$E_p$  : escore padronizado na prova

$E_b$  : escore bruto do candidato na prova

$\bar{I}$  : média dos escores brutos da prova

$\bar{A}$  : desvio padrão da prova.

Parágrafo Único - Para o cálculo do escore padronizado da prova de Língua Estrangeira Moderna os escores brutos dos candidatos que realizarem as provas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano, serão considerados em conjunto.

#### CAPÍTULO IV - Disposições Gerais

Art. 10 - As provas específicas de aptidão, quando houver, serão realizadas e terão seus resultados divulgados antes do início do concurso vestibular, a fim de possibilitar que o candidato formalize nova opção, quando for o caso.

Art. 11 - Os candidatos classificados para as vagas oferecidas nos diversos cursos da Universidade deverão entregar documentos de conclusão do 2º Grau e outros que forem exigidos.

Parágrafo Único - As vagas resultantes do não cumprimento dessa exigência serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo curso, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 12 - Não serão concedidas revisão ou vista de provas do concurso vestibular.



... RES. 42/90 - COCEP  
04.

**Art. 13 - Os programas dos conteúdos a serem avaliados nas provas das matérias integrantes do Concurso Vestibular são os estabelecidos na Resolução de números 06/87 e 16/90 do COCEP.**

Art. 14 - A presente Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Resoluções de números 28/86, 07/87 e 38/88 do COCEP."

Porto Alegre, 23 de agosto de  
1990.

TUISKON DICK  
- Reitor -

/DARC





	Enfermagem		3	1	2	2	3	1	
1	1	1							
-----									
II	Farmácia		3	2	1	3	2	1	1
1	1								
-----									
	Medicina		3	1	2	2	3	1	1
1	1								
-----									
	Medicina Veterinária		3	1	2	2	3	1	1
1	1	1							
-----									
	Odontologia		3	1	2	2	3	1	1
1	1								
=====									
=====									
	Biblioteconomia		3	1	1	1	1	1	1
3	2	2							
-----									
	Ciênc. Juríd. e Soc. Diurno		3	1	1	1	1	1	3
2	2								
-----									
	Ciênc. Juríd. e Soc. Noturno		3	1	1	1	1	1	3
2	2								
-----									
	Ciências Sociais		3	1	1	1	1	1	1
3	2	2							
-----									
	Com. Soc. - Jornalismo		3	1	1	1	1	2	3
2	1								
-----									
III									
-----									
	Com. Soc. - Relações Públicas		3	1	1	1	1	2	3
2	1								
-----									
	Com. Soc. - Publ. e Propaganda		3	1	1	1	1	2	3
2	1								
-----									
	Filosofia		3	1	1	1	1	1	3
2	2								
-----									
	História		3	1	1	1	1	2	3
2	1								
-----									
	Pedagogia		3	1	1	1	1	1	3
2	2								
-----									



